

2VARVETBSB

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0732868-20.2020.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO BLOCO B DA QUADRA 707 SHCE

EXECUTADO: NICILENE MARIA COSTA RIBEIRO FREIRE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº: 0732868-20.2020.8.07.0001 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONDOMINIO DO BLOCO B DA QUADRA 707 SHCE - CNPJ: 37.117.827/0001-90

Advogado(s): SAIONARA SUMAK DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/DF 58057; ADRIANA BITENCOURTI DORETO CRUZ - OAB/DF 14849

Executada: NICILENE MARIA COSTA RIBEIRO FREIRE - CPF: 286.110.041-91

Advogado(s): THIAGO CORREIA CARVALHO - OAB/DF 65217

A Excelentíssima Sra. Dra. EDIONI DA COSTA LIMA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 07/11/2023 às 16h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 10/11/2023 às 16h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***-69 em 10/10/2023 17:17:07

Número do documento: 23100618320282700000160091390

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100618320282700000160091390>

Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CERESA - 06/10/2023 18:32:04

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobreindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: Apartamento nº 401, do Bloco "B", da Quadra nº 707, do SHCE/SUL, Brasília - DF, composto de sala, três quartos, circulação, banheiro social, cozinha integrada com área de serviço, contendo tanque e lixeira individual, com a área privativa de 62,61m², e a respectiva fração ideal de 1/24 avos das coisas comuns e do terreno, constituído pela Projeção nº 02, Setor Sul, conforme certidão do imóvel matrícula nº 63102 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Nos termos Certidão ID 130821629, o apartamento fica no quarto andar do edifício, que não possui elevador, e é composto de sala, três quartos sociais, área de circulação, banheiro social, cozinha e área de serviço (com tanque e lixeira individual), sem qualquer reforma recente. Piso antigo de taco, pintura das paredes antiga, cozinha e banheiros em cerâmica e azulejo antigos. O imóvel está em estado razoável de conservação.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) em 11 de julho de 2022, conforme Avaliação ID 130821629.

FIEL DEPOSITÁRIO: A executada.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula do imóvel em R.11-63102 o registro de Penhora oriundo dos autos em ápice em 29/04/2022; em R.6-63102 consta o registro de Penhora oriundo do processo 80284-2/2004 da 6ª Vara Cível de Brasília (com Execução extinta em 12/2008, porém sem baixa da penhora na matrícula do imóvel) para garantia da dívida no valor de R\$ 4.926,16, em 18/04/2007; em R.8-63102 consta o registro de Penhora oriundo do processo nº 0711970-54.2018.8.07.0001 da 11ª Vara Cível de Brasília, para garantia da dívida no valor de R\$ 59.485,02, em 05/08/2019.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição do imóvel nº: 19645090 (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal). O imóvel em questão possui débitos de IPTU e TLP vencidos e em dívida ativa no valor de R\$ 22.896,83 em setembro/2023, conforme certidão ID 172323930. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***-69 em 10/10/2023 17:17:07

Número do documento: 23100618320282700000160091390

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100618320282700000160091390>

Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CERESA - 06/10/2023 18:32:04

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 10.074,31 (dez mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), em 04 de abril de 2023, conforme petição ID 154709155.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Cível), bem como eventuais demandas para desocupação dos imóveis.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial em favor do Juízo desta 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, que poderão ser emitidas pelo leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não



inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo.

No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

Os interessados que optarem pela aquisição em prestações se obrigam ao pagamento da comissão a que o leiloeiro faz jus, no percentual de 5% (cinco por cento).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleilos.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

BRASÍLIA-DF, 6 de outubro de 2023 18:31:11.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***-69 em 10/10/2023 17:17:07

Número do documento: 2310061832028270000160091390

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310061832028270000160091390>

Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CERESA - 06/10/2023 18:32:04

Num. 174567482 - Pág. 4